

CONTRATO 013/2022

Dispensa de Licitação nº 003/2022
Processo Administrativo nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM BASÍLIO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 30.904.217/0001-97, situada a Rua Manoel Araújo, 01, centro, Dom Basílio/BA, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Sra. **Jilmara Pires da Silva Lima**, portadora do RG 08.472.457-99 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 011.465.675-45, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **J P SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.538.867/0001-07, com sede na Praça Dom Basílio, 26 A, Centro, Livramento de Nossa Senhora, Bahia, CEP 46.140-000, representada neste ato por **Jailson Francisco Assis Prade Melo**, portador do RG nº 03.549.478-69 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 427.684.035-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autos nº 005/2022, pelo qual foi homologado do objeto da Dispensa de Licitação Nº 003/2022 e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente CONTRATO tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de câmeras de segurança incluindo acessórios e instalação para atender a demanda das Secretarias do Município de Dom Basílio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em conformidade com o quantitativo solicitado através do Processo Administrativo 005/2022, da Dispensa de Licitação nº. 003/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAMARA INFRA COLOR 1/20 B 20 M EM HD	23	R\$ 199,90	R\$ 4.597,70
02	STAND ALONE 4 CANAIS TRIBRIDO HD GER.2	3	R\$ 649,90	R\$ 1.949,70
03	STAND ALONE 8 CANAIS TRIBRIDO HD GER. 3	2	R\$ 999,90	R\$ 1.999,80
04	FONTE ELETRONICA 12VDC 1A	13	R\$ 44,90	R\$ 583,70
07	HD SATA 1TB	5	R\$ 535,00	R\$ 2.675,00
09	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50
10	FIQ C. COAXIAL FIXAVEL. (75 OHMS) RG TP 80% C/ALUM.	900	R\$ 1,59	R\$ 1.431,00
11	CABO DE REDE	100	R\$ 1,59	R\$ 159,00
12	CONNECTOR DE MOLA/BNC/P4 FÊMEA/P4 MACHORCA	82	R\$ 3,99	R\$ 327,18
14	CAIXA PARA CONECTORES	23	R\$ 9,99	R\$ 229,77
15	ACESSÓRIOS	230	R\$ 0,99	R\$ 227,70
16	SERVIÇO TECNICO DE INSTALAÇÃO	5	R\$ 199,90	R\$ 999,50
VALOR TOTAL			R\$ 15.404,55	

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime de Execução

Parágrafo Único – Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF, no setor de compras, na Rua Manoel Araújo, 01, Centro, Dom Basílio-BA, ou em outro local a ser designado pelo CONTRATANTE dentro do Município de Dom Basílio/BA e adjacências, atendendo a ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE, informando o quantitativo necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço e Condições de Pagamento

O Valor global estimado R\$ 15.404,55 (quinze mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 1º. Condições de pagamento:

Rua Manoel Araújo, 01 – Centro – CEP: 46.165-000 – Dom Basílio – Bahia – Brasil
CNPJ Nº 13.673.314/0001-05

Tel: (77) 3448-2114/2121 – E-mail: Set.licitacao@dombasilio.ba.gov.br



O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega das mercadorias após a emissão da Nota Fiscal e atestado de entrega e aceitação do objeto contratado.

§ 2º. Periodicidade do reajustamento de preços:

- I - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto por situação de mercado, devidamente comprovada que justifique a alteração;
- II - O reajuste de que trata o item I, acima, se dará mediante apresentação, por parte da Contratada, de Nota Fiscal de Entrada que comprove a situação de alterações de preços entre compra anterior e atual ao pedido de reajuste ou ainda por normativa do órgão que regula a comercialização do produto.
- III - Os reajustes se darão para mais ou para menos na mesma proporção da alteração comprovada pelo proponente em relação ao preço de compra e a cotação de preço apresentada por ocasião deste certame.
- IV - O reajuste obedecerá, ainda, o consentimento das partes.

§ 3º. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Prazos

O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a contar de sua assinatura.

§ 1º. O prazo para entrega dos itens constantes na Cláusula Primeira deste contrato será de 05 (cinco) dias após a data de sua assinatura por parte do CONTRATADO.

§ 2º. Os itens serão recebidos por servidor municipal designado para este fim que fará a conferência e, achado conforme, dará o recebido definitivo na Nota Fiscal/Fatura.

I - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

§ 3º. O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo do interesse das partes, limitando-se ao crédito orçamentário relativo à data de assinatura do contrato, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, consignadas no Orçamento em vigor:

Órgão: 0305 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 02 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENV. DE ENSINO BÁSICO
Atividade: 1518 - FUNDEB 30% - Fundo de Des. Da Educ. Básica e Valoriz do Magistério
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 7219 - Transf. FUNDEB 30%

Órgão: 0305 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 02 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENV. DE ENSINO BÁSICO
Atividade: 1518 - FUNDEB 30% - Fundo de Des. Da Educ. Básica e Valoriz do Magistério
Elemento: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 7219 - Transf. FUNDEB 30%

Órgão: 0305 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 02 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENV. DE ENSINO BÁSICO
Atividade: 1573 - Ampliação, Modernização e Padronização da Rede Pública de Ensino Infantil
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 7219 - Transf. FUNDEB 30%

Órgão: 0305 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 02 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENV. DE ENSINO BÁSICO
Atividade: 1573 - Ampliação, Modernização e Padronização da Rede Pública de Ensino Infantil
Elemento: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica → 27.000
Fonte de Recursos: 7219 - Transf. FUNDEB 30%



Órgão: 0365 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade: 2614 - Manutenção das ações de melhoria na qualidade do ensino municipal
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 71010 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25

Órgão: 0365 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade: 2614 - Manutenção das ações de melhoria na qualidade do ensino municipal
Elemento: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 71010 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia

A CONTRATANTE não exigirá garantia do CONTRATADO relativa à execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Direitos e Responsabilidades das Partes e Penalidades cabíveis

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado no prazo convencionado.

§ 1º. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- m) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o fornecimento dentro das especificações recomendadas;
- n) Efetuar o pagamento, mensalmente, no prazo determinado, das notas fiscais correspondentes aos materiais fornecidos;
- o) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

§ 2º - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- gg) Fornecedor dos materiais solicitados pela CONTRATANTE;
- hh) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas quanto à execução do fornecimento contratado;
- ii) Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- jj) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- kk) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- ll) A empresa licitante deverá fornecer os materiais dentro das especificações das normas dos órgãos de fiscalização e controle do objeto licitado.
- mm) Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.
- nn) O Contratado não poderá subcontratar o objeto deste Contrato.

§ 3º. O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- I - executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- II - executar o contrato com atraso injustificado, multa de mora nos seguintes limites máximos:
 - i) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso;
 - ii) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- III - o valor das multas será deduzido do pagamento da fatura da locação eventualmente existente;
- III - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



IV - inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;

V - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, ou quando convier às partes desde que comunicado à outra, com 30 dias de antecedência, cabendo ao CONTRATANTE efetuar o pagamento das obrigações cumpridas no período ou o CONTRATADO cumprir as obrigações já assumidas, conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo administrativo, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA – Da rescisão administrativa

O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vinculação e Legislação Aplicável

Este Contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº. 005/2022, o qual originou a Dispensa de Licitação nº. 003/2022.

Parágrafo Único – Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Condições de habilitação

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fiscalização

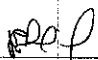
O CONTRATANTE manterá fiscalização sobre a execução do presente contrato através do servidor municipal nomeado.

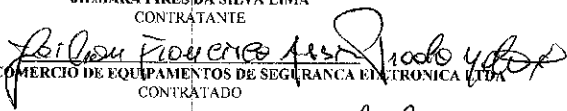
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora (BA), com renúncia a outro por mais especial que seja, para dirimir dúvidas ou questões relativas ao presente contrato.

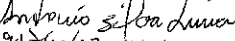
Em postarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Dom Basílio (BA), 12 de janeiro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM BASÍLIO
JILMAR PIRES DA SILVA LIMA
CONTRATANTE


J.P. SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 917914755-20

Nome: 
CPF: 06239091539

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM BASÍLIO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 30.904.217/0001-97, situada a Rua Manoel Araújo, 01, centro, Dom Basílio/BA.

CONTRATADA: J F SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.538.867/0001-07, com sede na Praça Dom Basílio, 26 A, Centro, Livramento de Nossa Senhora, Bahia, CEP 46.140-000.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de câmeras de segurança incluindo acessórios e instalação para atender a demanda das Secretarias do Município de Dom Basílio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em conformidade com o quantitativo solicitado através do Processo Administrativo 005/2022, da Dispensa de Licitação nº. 003/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 005/2022, Dispensa nº 003/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

VALOR: O presente contrato tem o valor de R\$ 15.404,55 (quinze mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0305 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade: 02 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENV. DE ENSINO BÁSICO

Atividade: 1518 - FUNDEB 30% - Fundo de Des. Da Educ. Básica e Valoriz do Magistério

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 7219 - Transf. FUNDEB 30%

Órgão: 0305 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade: 02 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENV. DE ENSINO BÁSICO

Atividade: 1518 - FUNDEB 30% - Fundo de Des. Da Educ. Básica e Valoriz do Magistério

Elemento: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 7219 - Transf. FUNDEB 30%

Órgão: 0305 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade: 02 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENV. DE ENSINO BÁSICO

Atividade: 1573 - Ampliação, Modernização e Padronização da Rede Pública de Ensino Infantil

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 7219 - Transf. FUNDEB 30%

Órgão: 0305 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade: 02 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENV. DE ENSINO BÁSICO

Atividade: 1573 - Ampliação, Modernização e Padronização da Rede Pública de Ensino Infantil

Elemento: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 7219 - Transf. FUNDEB 30%

Órgão: 0305 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2614 - Manutenção das ações de melhoria na qualidade do ensino municipal

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 71010 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25

Órgão: 0305 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2614 - Manutenção das ações de melhoria na qualidade do ensino municipal

Elemento: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 71010 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela a partir da apresentação da nota Fiscal/Fatura atestada pelo Gestor do Contrato, conforme a execução dos serviços.

Dom Basílio, 12 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
CNPJ: 13.673.314/0001-05
RUA MANOEL ARAÚJO, 01, CENTRO
DOM BASÍLIO - BA



EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM BASÍLIO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 30.204.71/0001-07, situada à Rua Manoel Araújo, 01, centro, Dom Basílio/BA.

CONTRATADA: J.P. SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.538.367/0001-07, com sede na Praça Manoel Araújo, 26 A, Centro, Lavourança, Nova Sautera, Itajubá, CEP: 46.140-000.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de câmeras de segurança incluindo, necessariamente, instalação para atender a demanda das Secretarias do Município de Dom Basílio, conforme itemizados, quantidades e especificações detalhadas em conformidade com a quantidade solicitada através do Processo Administrativo 005/2022, da Dispensa de Licitação nº. 003/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, de Lei nº 44.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 005/2022, Dispensa nº 013/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado pela assinatura das partes.

VALOR: O presente contrato tem o valor de R\$ 13.604,55 (treze mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 02 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENV. DE ENSINO BÁSICO
Atividade: 1316 - FUNDEB 30% - Fonte de Rec. Da Educ. Básica e Valoriz. do Magistério
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 7219 - Transf. FUNDEB 30%

Órgão: 0005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 02 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENV. DE ENSINO BÁSICO
Atividade: 1316 - FUNDEB 30% - Fonte de Rec. Da Educ. Básica e Valoriz. do Magistério
Elemento: 3390.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 7219 - Transf. FUNDEB 30%

Órgão: 0005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 02 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENV. DE ENSINO BÁSICO
Atividade: 1316 - FUNDEB 30% - Fonte de Rec. Da Educ. Básica e Valoriz. do Magistério
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 7219 - Transf. FUNDEB 30%

Órgão: 0005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 02 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENV. DE ENSINO BÁSICO
Atividade: 1316 - Atividades, Manutenção e Modernização da Rede Pública de Ensino Infantil
Elemento: 3390.20.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 7219 - Transf. FUNDEB 30%

Órgão: 0005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade: 2614 - Manutenção das ações de melhoria na qualidade do ensino municipal
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 71010 - Restos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25

Órgão: 0005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade: 2614 - Manutenção das ações de melhoria na qualidade do ensino municipal
Elemento: 3390.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 71010 - Restos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela a partir da apresentação da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada de Consumo, conforme a execução dos serviços.

Dom Basílio, 13 de janeiro de 2022.

Rua Manoel Araújo, 01 - Centro - CEP: 46.163-000 - Dom Basílio - Bahia - Brasil
CNPJ nº 13.673.314/0001-05

Tel: (77) 3448-2114/2121 - E-mail: Set.Bolecao@dombasilio.ba.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J P SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA
LTDA**
CNPJ: 08.538.867/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:08 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **F54A.1108.AC84.88AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220147027

RAZÃO SOCIAL	
J P SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
972.889.712	08.538.867/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/01/2022, conforme Portaria nº 919/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 06/01/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000013/2022

Emissão: 06/01/2022

Validade: 06/04/2022

J P SERV.E COM. DE EQUIP.DE SEG.ELETRONICA LTDA-EPP

CGA: 000.000.949/001-23

CNPJ: 08538867000107

CNAE: 4757-1/00

PCA DOM BASILIO,

PRESTACAO DE SERVICOS E SEGURANCA ELETRONICA

CENTRO

46.140-000 - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.538.867/0001-07

Razão Social: P SERVICOS COMERCIO E SEGURANCA ELETRONICA LTDA EPP

Endereço: PCA DOM BASILIO 26 ANDAR / CENTRO / LIVRAMENTO DE NOSSA
SENHORA / BA / 46140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2021 a 17/01/2022

Certificação Número: 2021121901203770090558

Informação obtida em 05/01/2022 15:44:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.538.867/0001-07
Certidão nº: 267444/2022
Expedição: 05/01/2022, às 15:45:07
Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J P SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.538.867/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.